

Edital de Apoio à Organização e Participação Coletiva de Estudantes de Graduação em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos e/ou Engajamento Estudantil

**1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos COLETIVOS INTERNOS lançado em 2020**

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Estadual de Campinas visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes de graduação para organização e participação COLETIVA em **ATIVIDADES EXTRACURRICULARES**, Acadêmicos científicos, tecnológicos, culturais, esportivos e de engajamento estudantil a serem **realizados DENTRO da Unicamp**, convida discentes para apresentarem propostas.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. Objetivo

1.1.1. O Edital destina-se a apoiar a organização e/ou participação **COLETIVA** de entidades estudantis e/ou grupos de estudantes dos cursos de graduação da Unicamp em atividades de caráter acadêmico com abrangência local, regional, nacional ou internacional por meio de ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos e/ou Engajamento Estudantil realizadas **DENTRO da UNICAMP**.

### 1.2. Cronograma

1.2.1. Lançamento do Edital **dia 20 de fevereiro de 2020** através do site

[http://www2.prg.unicamp.br/?page\\_id=2338](http://www2.prg.unicamp.br/?page_id=2338)

1.2.2. Submissão das propostas através de plataforma eletrônica específica, disponível no endereço: <http://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita>, no período de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020 para ATIVIDADES EXTRACURRICULARES a serem realizados de 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020. O estudante deve utilizar como usuário seu RA e como senha a senha utilizada para os sistemas da DAC. Ao efetuar o cadastro o estudante terá também acesso aos editais e aos formulários solicitados em cada um dos editais.

1.2.3. Divulgação dos resultados: Até 24 de março de 2020

## 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 2.1. Poderão participar na condição de proponentes

2.1.1 Entidades estudantis de cursos de graduação da Unicamp, representadas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unicamp;

2.1.2 Grupos de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNICAMP.

2.2. Cada proponente pode encaminhar mais de uma proposta através desta chamada;

Edital de Apoio à Organização e Participação Coletiva de Estudantes de Graduação em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos e/ou Engajamento Estudantil

**1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos COLETIVOS INTERNOS lançado em 2020**

- 2.3. O proponente deve estar em dia com a prestação de contas e relatórios de auxílios apoiados anteriormente, se for o caso;
- 2.4. O solicitante deve ser estudante de graduação regularmente matriculado.
- 2.5. A solicitação deve ser apresentada pelo dirigente máximo da Entidade ou representante do Grupo.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

- 3.1. Este edital tem caráter complementar, devendo ser explicitado, na proposta, os recursos solicitados para outras fontes, incluindo a própria unidade de ensino e pesquisa de origem do solicitante e/ou outros membros da entidade e/ou coletivo de estudantes (recursos do PAAEEC), além de outras fontes, inclusive próprias.
- 3.2. Os recursos serão disponibilizados na forma de repasse orçamentário para a Unidade na qual o proponente está vinculado, ou à PRG nos casos de associações e entidades estudantis da UNICAMP.
- 3.3. Os recursos aprovados e não utilizados, total ou parcialmente deverão ser devolvidos à conta de Apoio às **ATIVIDADES EXTRACURRICULARES** da PRG, pela Unidade através do formulário IV - Relatório Final e Prestação de Contas
- 3.4. Itens financiáveis: material gráfico; material de consumo; material de divulgação (banner, faixa, bandeira, etc...); diárias para estudantes; diárias para palestrantes (referência tabela DGA); passagens aéreas e rodoviárias para estudantes e palestrantes; inscrições em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES; materiais esportivos; serviços técnicos (edição de som; iluminação e elétrica; montagem de estrutura; etc...).
- 3.5. O valor total deste edital é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo facultado o repasse de recursos não utilizados para as outras modalidades deste edital (ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Coletivos ou Individuais, Internos ou Externos).
- 3.6. Preferencialmente serão atendidas demandas de transporte e inscrições.
  - 3.5.1 são expressamente vedadas despesas que não se possam enquadrar como de interesse público, tais como: gastos com confecção e distribuição de brindes, telefonia, promoção e premiação pessoal e de membros da entidade, organização de festas e confraternizações, bebidas alcoólicas, dentre outras despesas relacionadas à coffee break e afins.

### **4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

Edital de Apoio à Organização e Participação Coletiva de Estudantes de Graduação em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos e/ou Engajamento Estudantil

**1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos COLETIVOS INTERNOS lançado em 2020**

**A proposta deverá incluir os seguintes documentos:**

- 4.1. **Formulário I - Orçamento detalhado do evento:** incluindo os itens apoiados por outras fontes, inclusive próprias.
- 4.2. **Formulário II – Ciência da Unidade:** devidamente assinado pelas autoridades competentes e datado dentro do período de validade do edital
- 4.3. **Formulário III – Autorização de Uso do Espaço:** devidamente assinados pelas autoridades responsáveis pelo espaço onde será realizada a atividade, se couber, e datado dentro do período de validade do edital.
- 4.4. Inscrições com documentação incompleta ou fora das instruções constantes do presente Edital não serão objetos de análise. As solicitações somente serão aceitas pelos formulários eletrônicos, disponíveis na página da PRG.
- 4.5. Qualquer proposta enviada por forma ou prazo não previsto neste Edital será desconsiderada.

## **5. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS**

**Para o exame da proposta é imprescindível o atendimento das seguintes características:**

- 5.1. O evento deve contribuir efetivamente para a formação dos estudantes envolvidos, podendo ser de natureza didática, científica, cultural, esportiva e/ou de engajamento estudantil, que contribuam para a formação acadêmica universitária;
- 5.2. Todas as solicitações devem demonstrar a contrapartida ou co-participação financeira própria ou de terceiros apoiadores do projeto.

## **6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

- 6.1. O proponente deverá enviar o orçamento detalhado listando os itens em ordem crescente de prioridade e importância para o evento ocorrer. (**FORMULARIO I**)
- 6.2. A seleção das propostas submetidas à PRG será realizada por Comitê por meio de análises e avaliações comparativas, sendo o apoio concedido de acordo com a disponibilidade financeira do Programa e dependendo da demanda em cada edital, além das normas legais de itens financiáveis para utilização de recursos orçamentários. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Edital de Apoio à Organização e Participação Coletiva de Estudantes de Graduação em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos e/ou Engajamento Estudantil

**1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos COLETIVOS INTERNOS lançado em 2020**

6.2.1. Etapa I:

- Análise pela Área Técnica da Comissão de Avaliação das Propostas – documental e de enquadramento. Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância;

6.2.2. Etapa II:

- Análise de Mérito e Relevância. Esta etapa consiste na avaliação do mérito didático-científico ou político-acadêmico das propostas classificadas na Etapa I. No julgamento, quando for o caso, serão observados os seguintes pontos:
  - a) Análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a relevância do evento para a instituição e para a formação dos estudantes envolvidos e afetados pelo evento;
  - b) Os valores agregados ao projeto pedagógico do curso de graduação dos participantes.
  - c) Contribuição na formação acadêmica e cidadã dos estudantes de graduação da Unicamp.

## 7. RESULTADOS DO JULGAMENTO

7.1. Os resultados de propostas aprovadas serão divulgados na página:

<https://www.prg.unicamp.br/index.php/noticias/536-editais-de-apoio-discente> e comunicados às respectivas Unidades de Ensino e Pesquisa dos estudantes e/ou entidades que tiveram projetos apoiados.

## 8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

8.1. A concessão do apoio financeiro será cancelada por ocorrência de fato cuja gravidade, após análise da Comissão, justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## 9. PUBLICAÇÕES

Edital de Apoio à Organização e Participação Coletiva de Estudantes de Graduação em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos e/ou Engajamento Estudantil

**1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos COLETIVOS INTERNOS lançado em 2020**

9.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da PRG/Unicamp.

## 10. RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

- 10.1. Relatório final do evento deverá ser encaminhado pelo estudante responsável, através do mesmo site utilizado para a inscrição, até 30 dias após o término do evento, contendo a descrição, registros de imagens, equipe envolvida, público participante, prestação de contas e avaliação sucinta dos resultados alcançados. **(FORMULÁRIO IV - Relatório de Atividades)**
- 10.2. As informações enviadas neste formulário serão organizadas num espaço de divulgação virtual da PRG com o Título: "ATIVIDADES EXTRACURRICULARES realizadas por estudantes de graduação com apoio da PRG".
- 10.3. O não envio do relatório constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos apoios ao beneficiário.
- 10.4. A não utilização dos recursos aprovado por editais anteriores deve ser justificada em relatório.

## 11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. O Comitê de **Avaliação das Propostas** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13. INFORMAÇÕES PARA CONTATO:** Informações adicionais poderão ser obtidas na PRG: <https://www.prg.unicamp.br/index.php/noticias/536-editais-de-apoio-discente> ou pelo e-mail: [prg@reitoria.unicamp.br](mailto:prg@reitoria.unicamp.br).



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Edital de Apoio à Organização e Participação Coletiva de Estudantes de Graduação em  
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos  
e/ou Engajamento Estudantil

**1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos COLETIVOS INTERNOS lançado  
em 2020**